



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Dr. Anísio  
Teixeira, 02, 1º  
Pavimento, , Centro,  
Jacaraci - BA

##### Telefone



77 3466-2151

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00h e  
das 14:00 às 17:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 036 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 663.287,00( SEISCENTOS E SESSENTA E TRES MIL DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 037A - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 85.000,00( OITENTA E CINCO MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 039 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 120.000,00( CENTO E VINTE MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 040 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 400.000,00( QUATROCENTOS MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 041 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 90.000,00( NOVENTA MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 042 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 740.000,00( SETECENTOS E QUARENTA MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 45, DE 23 DE AGOSTO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI - BIÊNIO 2022/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 46, DE 23 DE AGOSTO DE 2022. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL DE IMÓVEL RURAL SITUADO NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 47, DE 23 DE AGOSTO DE 2022. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL DE IMÓVEL RURAL SITUADO NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 09, DE 23 DE AGOSTO DE 2022. NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE PARTE DE IMÓVEL RURAL SITUADO NESTE MUNICÍPIO, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA.
- PORTARIA Nº 10, DE 23 DE AGOSTO DE 2022. NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE PARTE DE IMÓVEL RURAL SITUADO NESTE MUNICÍPIO, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA.

### CONTRATOS

---

#### RETIFICAÇÃO

---

- ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 100-2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**

Rua Anísio Teixeira, 02  
Centro  
JACARACI - BA  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

Decreto Nº 036  
01/07/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 663.287,00( Seiscentos e Sessenta e Três Mil Duzentos e Oitenta e Sete Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JACARACI, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 223.

**DECRETA:**

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>02.00.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA</b>		
1030	Amortização da Dívida Contratada		
4.6.9.0.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	00 Recursos Ordinários	79.990,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>79.990,00</b>
2014	Manutenção da Segurança Pública		
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	00 Recursos Ordinários	7.465,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>7.465,00</b>
2035	Manutenção do Setor de Imprensa e Publicidade		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	00 Recursos Ordinários	9.060,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>9.060,00</b>
2046	Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	00 Recursos Ordinários	6.285,00
3.3.9.0.91.00.00	Sentenças Judiciais	00 Recursos Ordinários	353,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>6.638,00</b>
2059	Manutenção dos serviços de Obras e urbanismo		
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	00 Recursos Ordinários	36.040,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00 Recursos Ordinários	917,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>36.957,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>140.110,00</b>
<b>03.00.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
1005	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Ensino e Quadras Poliesportivas		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	22 Transferências de Convênios - Educac	80.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>80.000,00</b>
1031	Aquisição de Transporte Escolar		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15 Transferências do FNDE	80.730,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>80.730,00</b>
2006	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	01 Rec de Imp e Transf - Educação	862,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 Rec de Imp e Transf - Educação	12.688,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>13.550,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Rua Anísio Teixeira, 02  
Centro  
JACARACI - BA  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

### Dotações Suplementadas

<b>03.00.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
2007	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	19 Transferência do Fundeb - 30% .	84.759,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	19 Transferência do Fundeb - 30% .	6.495,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	19 Transferência do Fundeb - 30% .	3.800,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>95.054,00</b>
2042	Gestão dos Recursos Quota Salário Educação - QSE		
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	04 Contribuição QSE	2.517,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>2.517,00</b>
2075	Manutenção da Educação Infantil - Fundeb		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	19 Transferência do Fundeb - 30% .	6.574,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>6.574,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>278.425,00</b>
<b>04.00.000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
2051	Gestão das Ações de Equipes da Saúde Família - PSF		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14 Transferências SUS	65.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>65.000,00</b>
2052	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	14 Transferências SUS	24.694,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>24.694,00</b>
2077	TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD		
3.3.9.0.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	14 Transferências SUS	11.690,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>11.690,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>101.384,00</b>
<b>05.00.000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2015	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00 Recursos Ordinários - FMAS	35.000,00
3.3.9.0.32.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	00 Recursos Ordinários - FMAS	44.526,00
3.3.9.0.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	00 Recursos Ordinários - FMAS	4.815,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>84.341,00</b>
2041	Outros Programas da Assistência Social		
3.1.9.0.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado	28 FEAS	13.950,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>13.950,00</b>
2060	Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	29 Transferências do FNAS	2.901,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>2.901,00</b>
2067	Benefícios Eventuais - FEAS		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	28 FEAS	3.232,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>3.232,00</b>
2071	Gestão das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS		
3.1.9.0.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado	29 Transferências do FNAS	25.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>25.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>129.424,00</b>
<b>11.00.000</b>	<b>SECRETARIA MUNIC DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TUR</b>		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Rua Anísio Teixeira, 02  
Centro  
JACARACI - BA  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

### Dotações Suplementadas

<b>11.00.000</b>	<b>SECRETARIA MUNIC DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TUR</b>		
2021	Comemoração de Festividades		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica	00 Recursos Ordinários	13.886,00
3.3.9.0.93.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	24 Transferências de Convênios - Outro	58,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>13.944,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>13.944,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>663.287,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 663.287,00

### Dotações Anuladas

<b>02.00.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA</b>		
1028	Construção de Unidades Habitacionais para Controle da Doença de Chagas		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalacoes	00 Recursos Ordinários	917,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>917,00</b>
2035	Manutenção do Setor de Imprensa e Publicidade		
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	00 Recursos Ordinários	16.525,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>16.525,00</b>
2046	Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.9.0.14.00.00	Diarias - Pessoal Civil	00 Recursos Ordinários	6.638,00
3.3.9.0.93.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	24 Transferências de Convênios - Outro	58,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>6.696,00</b>
2059	Manutenção dos serviços de Obras e urbanismo		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	00 Recursos Ordinários	36.040,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>36.040,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>60.178,00</b>
<b>03.00.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
1004	Construção e/ou Ampliação de Creches		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalacoes	22 Transferências de Convênios - Educç	27.500,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalacoes	15 Transferências do FNDE	52.500,00
4.4.9.0.93.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	22 Transferências de Convênios - Educç	500,00
4.4.9.0.93.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	15 Transferências do FNDE	1.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>81.500,00</b>
1031	Aquisição de Transporte Escolar		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	22 Transferências de Convênios - Educç	30.500,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>30.500,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Rua Anísio Teixeira, 02  
Centro  
JACARACI - BA  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

### Dotações Anuladas

<b>03.00.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
1048	Equipamento do Ensino Fundamental		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	22 Transferências de Convênios - Educac	21.500,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>21.500,00</b>
1049	Equipamento da Educação Infantil - Creche		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15 Transferências do FNDE	10.550,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>10.550,00</b>
2006	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	01 Rec de Imp e Transf - Educação	13.550,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>13.550,00</b>
2007	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19 Transferência do Fundeb - 30% .	25.000,00
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	19 Transferência do Fundeb - 30% .	10.000,00
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	19 Transferência do Fundeb - 30% .	66.628,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>101.628,00</b>
2042	Gestão dos Recursos Quota Salário Educação - QSE		
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	04 Contribuição QSE	2.517,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>2.517,00</b>
2058	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15 Transferências do FNDE	1.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>1.000,00</b>
2064	Gestão Programas do FNDE		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15 Transferências do FNDE	5.000,00
4.4.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15 Transferências do FNDE	130,00
4.4.9.0.93.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	15 Transferências do FNDE	10.550,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>15.680,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>278.425,00</b>
<b>04.00.000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
2023	Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC		
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	14 Transferências SUS	11.690,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>11.690,00</b>
2096	Incentivo Financeiro ao Centro de Atendimento para Enfrentamento Pandemia		
3.1.9.0.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado	14 Transferências SUS	65.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>65.000,00</b>
2192	Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	14 Transferências SUS	24.694,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>24.694,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>101.384,00</b>
<b>05.00.000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Rua Anísio Teixeira, 02  
Centro  
JACARACI - BA  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

### Dotações Anuladas

#### 05.00.000

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2015	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.9.0.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado	00 Recursos Ordinários - FMAS	3.000,00
3.1.9.0.13.00.00	Obrigacoes Patronais	00 Recursos Ordinários - FMAS	9.000,00
3.3.9.0.14.00.00	Diarias - Pessoal Civil	00 Recursos Ordinários - FMAS	9.341,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	00 Recursos Ordinários - FMAS	40.000,00
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	00 Recursos Ordinários - FMAS	15.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>76.341,00</b>
2025	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.1.9.0.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado	00 Recursos Ordinários - FMAS	1.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00 Recursos Ordinários - FMAS	1.000,00
3.1.9.0.13.00.00	Obrigacoes Patronais	00 Recursos Ordinários - FMAS	1.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>3.000,00</b>
2041	Outros Programas da Assistência Social		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28 FEAS	13.950,00
3.1.9.0.13.00.00	Obrigacoes Patronais	29 Transferências do FNAS	1.500,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica	28 FEAS	3.232,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>18.682,00</b>
2060	Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		
3.1.9.0.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado	29 Transferências do FNAS	3.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>3.000,00</b>
2061	Programa de Apoio a Criança e Adolescente		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00 Recursos Ordinários - FMAS	1.000,00
3.1.9.0.13.00.00	Obrigacoes Patronais	00 Recursos Ordinários - FMAS	1.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>2.000,00</b>
2063	Gestão das Ações do PAIF / CRAS		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29 Transferências do FNAS	5.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	29 Transferências do FNAS	2.901,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>7.901,00</b>
2069	Manutenção dos conselhos Municipais da Assistência Social		
3.1.9.0.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado	00 Recursos Ordinários - FMAS	1.000,00
3.1.9.0.13.00.00	Obrigacoes Patronais	00 Recursos Ordinários - FMAS	1.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>2.000,00</b>
2070	Gestão das Ações de Enfrentamento Pandemia		
3.1.9.0.13.00.00	Obrigacoes Patronais	29 Transferências do FNAS	1.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>1.000,00</b>
2071	Gestão das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS		
3.1.9.0.13.00.00	Obrigacoes Patronais	29 Transferências do FNAS	2.500,00
3.3.9.0.14.00.00	Diarias - Pessoal Civil	29 Transferências do FNAS	4.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	29 Transferências do FNAS	3.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	29 Transferências do FNAS	4.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica	29 Transferências do FNAS	1.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>14.500,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**

Rua Anísio Teixeira, 02  
 Centro  
 JACARACI - BA  
 CNPJ: 13.677.109/0001-00

**Dotações Anuladas**

<b>05.00.000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2081	Manutenção da Casa do Idoso		
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	00 Recursos Ordinários - FMAS	1.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>1.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>129.424,00</b>
<b>06.00.000</b>	<b>SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE</b>		
1019	Aquisição de Implementos Agrícola		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00 Recursos Ordinários	79.990,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>79.990,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>79.990,00</b>
<b>11.00.000</b>	<b>SECRETARIA MUNIC DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TUR</b>		
2074	Manutenção de Unidades Culturais		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	00 Recursos Ordinários	13.886,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>13.886,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>13.886,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>663.287,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

JACARACI, 01 de julho de 2022

\_\_\_\_\_  
 Antônio Carlos Freire de Abreu  
 Prefeito  
 CPF.: 229.354.445-15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**

Rua Anísio Teixeira, 02  
 Centro  
 JACARACI - BA  
 CNPJ: 13.677.109/0001-00

Decreto Nº 037A  
 01/07/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 85.000,00( Oitenta e Cinco Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JACARACI, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 223.

**DECRETA:**

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>02.00.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA</b>		
2059	Manutenção dos serviços de Obras e urbanismo		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	42 FEP - Fundo Especial do Petróleo	85.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>85.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>85.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>85.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso: I - Suplementação por superávit R\$ 85.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

JACARACI, 01 de julho de 2022

Antônio Carlos Freire de Abreu  
 Prefeito  
 CPF.: 229.354.445-15

**QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO**  
**(Lei nº 4.320/1964)**

FONTE DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	9.582.581,71	6.615.889,96
01 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação – 25%	436.403,39	-51.723,66
02 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde – 15%	-303.905,37	-133.415,60
04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental – Salário Educação	581.536,39	512.295,54
09 - Recurso Vinculado LC 173/2020	685,45	25.172,53
10 - FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia	0,00	0,00
14 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	-341.339,70	674.899,61
15 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	812.839,11	506.308,27
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	<b>9.422,72</b>	49,28
18 - Transferências FUNDEB (Aplic. na Remuneração dos Profissionais da Educ. Básica em Efetivo Exercício)	215.442,55	-169.144,99
19 - Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica - 40%)	94.911,89	160.402,12
20 - Recurso Próprio de Consórcio	0,00	0,00
21 - Transferência de Consórcio - Contrato de rateio	0,00	0,00
22 - Transferências de Convênios – Educação	10.565,80	0,00
23 - Transferências de Convênios – Saúde	269.306,34	97.924,94
24 - Transferências de Convênios – Outros (não relacionados à educação/saúde)	-33.778,39	278.933,33
28 - FEAS - Fundo Estual de Assistência Social	3.921,97	3.335,38
29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	60.002,56	89.399,02
30 - Transferências do Fundo de Investimento Econômico Social - FIES	47,69	46,52
42 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais	332.730,04	13.532,52
44 - Cessão Onerosa - volumes excedentes do Pré-Sal	0,00	405.968,28
55 - Transferência Especial da União	2.405.596,58	172.737,47
90 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
92 - Alienação de Bens	0,00	0,00
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
95 - Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	-6.215,37	-6.275,57
97 - Outras Vinculações de Transferências	16.965,61	9.035,24
<b>Total das Fontes de Recursos</b>	<b>14.147.720,97</b>	<b>9.205.370,79</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**

Rua Anísio Teixeira, 02  
 Centro  
 JACARACI - BA  
 CNPJ: 13.677.109/0001-00

Decreto Nº 039  
 01/07/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 120.000,00( Cento e Vinte Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JACARACI, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 223.

**DECRETA:**

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>03.00.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
1005	Constução, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Ensino e Quadras Poliesportivas		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalacoes	22 Transferências de Convênios - Educ:	120.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>120.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>120.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>120.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadaç R\$ 120.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

JACARACI, 01 de julho de 2022

Antônio Carlos Freire de Abreu  
 Prefeito  
 CPF.: 229.354.445-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI  
**DEMONSTRATIVO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

(Art.9º, Item 45, da Resolução TCM nº 1.060/2005)

Mês: Julho Exercício: 2022

Nº Decreto	Data	Código da Fonte	Nome da Fonte	Valor
039	01/07/2022	22	Transferências de Convênios – Educação	120.000,00
<b>Total</b>				<b>120.000,00</b>

**RESUMO DA ABERTURA DE CRÉDITOS - EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE**

Código da Fonte	Total Aberto	Total de Excesso de Arrecadação	Saldo
22	120.000,00	2.379.778,47	2.259.778,47
<b>Total</b>	<b>120.000,00</b>	<b>2.379.778,47</b>	<b>2.259.778,47</b>

Antônio Carlos Freire de Abreu  
Prefeito  
CPF.: 229.354.445-15

Zilene de Jesus Oliveira  
Secretária de Finanças  
CPF: 022.308.635-50

Contador (a)


**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**

Rua Anísio Teixeira, 02  
Centro  
JACARACI - BA  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

**Demonstrativo de Receita Orçamentária Analítico por Fonte**

Data: De 01/07/2022 até 31/07/2022

Órgão: (Todos)

Fonte: Transferências de Convênios - Educação

Fonte TC: (Todos)

Número Receita	Receita	Orçado	R\$ Período	R\$ Até Período	Dif. para Mais	Dif. para MenosFon
<b>22 - Transferências de Convênios – Educação</b>		<b>401.633,00</b>	<b>156.526,72</b>	<b>2.781.411,47</b>		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	Imp S/ Serv Qualquer Nat-Princ-ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 22
1.3.2.1.01.0.1.52.04.00	Remun.Dep.Banc -Rec Vinc à Educ -CONV	41.633,00	6.002,57	32.402,48	0,00	9.230,52 22
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	TRANSFs de Conv.da União Dest.Prog.de Educ-Princ	50.000,00	150.524,15	150.524,15	100.524,15	0,00 22
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFs de Conv.dos Est.Dest.Prog.de Educ-Princ	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00 22
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	TRANSF de Conv.da União Dest.Prog.de Educ-Princ	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00 22
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	TRANSFs de Conv.dos Est.Dest.Prog.de Educ-Princ	80.000,00	0,00	2.598.484,84	2.518.484,84	0,00 22
<b>Total da Receita :</b>		<b>401.633,00</b>	<b>156.526,72</b>	<b>2.781.411,47</b>		

Antônio Carlos Freire de Abreu  
Prefeito  
CPF.: 229.354.445-15

Zilene de Jesus Oliveira  
Secretária de Finanças  
CPF: 022.308.635-50

.  
Contador (a)  
.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**

Rua Anísio Teixeira, 02  
 Centro  
 JACARACI - BA  
 CNPJ: 13.677.109/0001-00

Decreto Nº 040  
 01/07/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 400.000,00( Quatrocentos Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JACARACI, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 223.

**DECRETA:**

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>04.00.000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
2012	Gestão da Atenção Primária		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	55 Transferência Especial da União	320.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	55 Transferência Especial da União	10.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	55 Transferência Especial da União	70.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>400.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>400.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>400.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso: I - Suplementação por superávit R\$ 400.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

JACARACI, 01 de julho de 2022

\_\_\_\_\_  
 Antônio Carlos Freire de Abreu  
 Prefeito  
 CPF.: 229.354.445-15

**QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO**  
**(Lei nº 4.320/1964)**

FONTE DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	9.582.581,71	6.615.889,96
01 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação – 25%	436.403,39	-51.723,66
02 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde – 15%	-303.905,37	-133.415,60
04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental – Salário Educação	581.536,39	512.295,54
09 - Recurso Vinculado LC 173/2020	685,45	25.172,53
10 - FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia	0,00	0,00
14 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	-341.339,70	674.899,61
15 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	812.839,11	506.308,27
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	<b>9.422,72</b>	49,28
18 - Transferências FUNDEB (Aplic. na Remuneração dos Profissionais da Educ. Básica em Efetivo Exercício)	215.442,55	-169.144,99
19 - Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica - 40%)	94.911,89	160.402,12
20 - Recurso Próprio de Consórcio	0,00	0,00
21 - Transferência de Consórcio - Contrato de rateio	0,00	0,00
22 - Transferências de Convênios – Educação	10.565,80	0,00
23 - Transferências de Convênios – Saúde	269.306,34	97.924,94
24 - Transferências de Convênios – Outros (não relacionados à educação/saúde)	-33.778,39	278.933,33
28 - FEAS - Fundo Estual de Assistência Social	3.921,97	3.335,38
29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	60.002,56	89.399,02
30 - Transferências do Fundo de Investimento Econômico Social - FIES	47,69	46,52
42 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais	332.730,04	13.532,52
44 - Cessão Onerosa - volumes excedentes do Pré-Sal	0,00	405.968,28
55 - Transferência Especial da União	2.405.596,58	172.737,47
90 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
92 - Alienação de Bens	0,00	0,00
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
95 - Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	-6.215,37	-6.275,57
97 - Outras Vinculações de Transferências	16.965,61	9.035,24
<b>Total das Fontes de Recursos</b>	<b>14.147.720,97</b>	<b>9.205.370,79</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**

Rua Anísio Teixeira, 02  
 Centro  
 JACARACI - BA  
 CNPJ: 13.677.109/0001-00

Decreto Nº 041  
 01/07/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 90.000,00( Noventa Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JACARACI, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 223.

**DECRETA:**

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>03.00.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
2042	Gestão dos Recursos Quota Salário Educação - QSE		
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	04 Contribuição QSE	90.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>90.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>90.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>90.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso: I - Suplementação por superávit R\$ 90.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

JACARACI, 01 de julho de 2022

\_\_\_\_\_  
 Antônio Carlos Freire de Abreu  
 Prefeito  
 CPF.: 229.354.445-15



**QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO**  
**(Lei nº 4.320/1964)**

FONTE DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	9.582.581,71	6.615.889,96
01 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação – 25%	436.403,39	-51.723,66
02 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde – 15%	-303.905,37	-133.415,60
04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental – Salário Educação	581.536,39	512.295,54
09 - Recurso Vinculado LC 173/2020	685,45	25.172,53
10 - FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia	0,00	0,00
14 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	-341.339,70	674.899,61
15 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	812.839,11	506.308,27
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	<b>9.422,72</b>	49,28
18 - Transferências FUNDEB (Aplic. na Remuneração dos Profissionais da Educ. Básica em Efetivo Exercício)	215.442,55	-169.144,99
19 - Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica - 40%)	94.911,89	160.402,12
20 - Recurso Próprio de Consórcio	0,00	0,00
21 - Transferência de Consórcio - Contrato de rateio	0,00	0,00
22 - Transferências de Convênios – Educação	10.565,80	0,00
23 - Transferências de Convênios – Saúde	269.306,34	97.924,94
24 - Transferências de Convênios – Outros (não relacionados à educação/saúde)	-33.778,39	278.933,33
28 - FEAS - Fundo Estual de Assistência Social	3.921,97	3.335,38
29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	60.002,56	89.399,02
30 - Transferências do Fundo de Investimento Econômico Social - FIES	47,69	46,52
42 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais	332.730,04	13.532,52
44 - Cessão Onerosa - volumes excedentes do Pré-Sal	0,00	405.968,28
55 - Transferência Especial da União	2.405.596,58	172.737,47
90 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
92 - Alienação de Bens	0,00	0,00
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
95 - Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	-6.215,37	-6.275,57
97 - Outras Vinculações de Transferências	16.965,61	9.035,24
<b>Total das Fontes de Recursos</b>	<b>14.147.720,97</b>	<b>9.205.370,79</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**

Rua Anísio Teixeira, 02  
 Centro  
 JACARACI - BA  
 CNPJ: 13.677.109/0001-00

Decreto Nº 042  
 01/07/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 740.000,00( Setecentos e Quarenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JACARACI, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 223.

**DECRETA:**

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>03.00.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>			
1005	Constução, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Ensino e Quadras Poliesportivas		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalacoes	15 Transferências do FNDE	150.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>150.000,00</b>
1031	Aquisição de Transporte Escolar		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15 Transferências do FNDE	590.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>590.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>740.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>740.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso: I - Suplementação por superávit R\$ 740.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

JACARACI, 01 de julho de 2022

Antônio Carlos Freire de Abreu  
 Prefeito  
 CPF.: 229.354.445-15

**QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO**  
**(Lei nº 4.320/1964)**

FONTE DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	9.582.581,71	6.615.889,96
01 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação – 25%	436.403,39	-51.723,66
02 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde – 15%	-303.905,37	-133.415,60
04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental – Salário Educação	581.536,39	512.295,54
09 - Recurso Vinculado LC 173/2020	685,45	25.172,53
10 - FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia	0,00	0,00
14 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	-341.339,70	674.899,61
15 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	812.839,11	506.308,27
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	<b>9.422,72</b>	49,28
18 - Transferências FUNDEB (Aplic. na Remuneração dos Profissionais da Educ. Básica em Efetivo Exercício)	215.442,55	-169.144,99
19 - Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica - 40%)	94.911,89	160.402,12
20 - Recurso Próprio de Consórcio	0,00	0,00
21 - Transferência de Consórcio - Contrato de rateio	0,00	0,00
22 - Transferências de Convênios – Educação	10.565,80	0,00
23 - Transferências de Convênios – Saúde	269.306,34	97.924,94
24 - Transferências de Convênios – Outros (não relacionados à educação/saúde)	-33.778,39	278.933,33
28 - FEAS - Fundo Estual de Assistência Social	3.921,97	3.335,38
29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	60.002,56	89.399,02
30 - Transferências do Fundo de Investimento Econômico Social - FIES	47,69	46,52
42 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais	332.730,04	13.532,52
44 - Cessão Onerosa - volumes excedentes do Pré-Sal	0,00	405.968,28
55 - Transferência Especial da União	2.405.596,58	172.737,47
90 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
92 - Alienação de Bens	0,00	0,00
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
95 - Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	-6.215,37	-6.275,57
97 - Outras Vinculações de Transferências	16.965,61	9.035,24
<b>Total das Fontes de Recursos</b>	<b>14.147.720,97</b>	<b>9.205.370,79</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**DECRETO Nº 45, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.**

*Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI – Biênio 2022/2024, e dá outras providências.*

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes respectivamente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI – Biênio 2022/2024, do Município de Jacaraci-Ba, conforme composição e representatividade seguinte:

- 1. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Sirlene Rodrigues Dourado;  
Ivan Sousa dos Santos.
- 2. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Maria Paula Silva Santos;  
Waldierles Alves Santana.
- 3. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Silvany Sousa e Silva Públio;  
Valdeci Francisco de Souza.
- 4. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Adelmo Gomes Pereira;  
Bernadete Oliveira Carvalho.
- 5. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
Mariana Coutinho Carvalho;  
Hélio Xavier Lima Júnior.
- 6. REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE JACARACI**  
Zélia Rosa dos Santos Neves;  
Afonso Alves da Silva.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**7. REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO DE GRUPO OU MOVIMENTO DO IDOSO**

Evaldina Rodrigues de Andrade;

Edimilson de Lima Sousa.

**8. REPRESENTANTE DO CREDO RELIGIOSO**

Alexandre Dijan Coqui;

Rita de Cássia Souza Meira Coqui.

**9. REPRESENTANTE DE ENTIDADE DE POLÍTICAS EXPLÍCITAS PERMANENTES DE ATENDIMENTO E PROMOÇÃO DO IDOSO – CASA DE ACOLHIMENTO GUTEMBERG CARDOSO DAVID**

Orlene Oliveira de Souza;

Jovelina Lina de Abreu Santos.

**10. REPRESENTANTE DE ENTIDADE DE POLÍTICAS EXPLÍCITAS PERMANENTES DE ATENDIMENTO E PROMOÇÃO DO IDOSO – ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE IRUNDIARA**

Elivaldo Monteiro;

Terezinha Spínola dos Santos.

Prefeitura do Município de Jacaraci/BA, 23 de agosto de 2022.

---

**ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**DECRETO Nº 46, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.**

*Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação amigável ou judicial de imóvel rural situado neste Município e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACARACI**, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Jacaraci, art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e art. 10, inciso X, alínea a da Lei Orgânica Municipal de Jacaraci;

**CONSIDERANDO** a necessidade de utilização de parte de área de terra localizada na zona rural para fins de instalação de aterro sanitário, sendo a área em questão, após análises administrativas e financeiras a que melhor atende o interesse público;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Resíduos Sólidos, notadamente a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos, na forma da Lei Federal nº 12.305/2010;

**CONSIDERANDO** que a CONDER (companhia de desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia) elaborou pesquisa e demarcou a área mais apropriada para instalação do aterro no Município de Jacaraci;

**CONSIDERANDO** a salubridade pública, conforme disposto em alínea d do artigo 5º do Decreto-lei nº 3.365/41.

**CONSIDERANDO** que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual;

**CONSIDERANDO** que a utilidade pública surge quando a Administração defronta situações de emergência e para serem resolvidas satisfatoriamente exigem a transferência urgente de bens de terceiros para o domínio e uso imediato;

**CONSIDERANDO** ser como urgente e prioritário a construção de Aterro Sanitário controlado.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra medindo aproximadamente 4,0 ha (quatro hectares), o imóvel rural situado neste Município na Fazenda Pedra de Fogo, está sob a posse de Ormino de Moura.

Parágrafo primeiro: O presente imóvel possui registro imobiliário. Consta na matrícula nº: 3.480, fls.10 da Pasta 2-D do Cartório de Registro de Imóveis de Jacaraci-BA que o imóvel encontrava-se em nome de João José de Santana, após seu falecimento, foi transferido para seus filhos e através da Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários adquirido por Ormino de Moura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



Parágrafo segundo: - A área total a que se refere este artigo é definida pelo seguinte perímetro: P01 778711.80 E, 8348918.87 S, parte em paralela à rodovia até o P02 778843.24 E, 8348754.24 S, segue à esquerda até o P03 7789968.85 E, 8348864.87 S, segue à esquerda até o P04 778722.83 E, 8349093.23 S e deste até o P01.

Todas as coordenadas acima descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao como DATUM - SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art.2º O imóvel ora declarado de utilidade pública destina-se à implantação de aterro sanitário controlado, a ser usado para a adequada destinação final dos resíduos sólidos provindos da sede do Município de Jacaraci.

Art.3º Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência, para fins de imissão provisória na posse em eventual ação judicial nos exatos termos do art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 1941.

Art.4º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados recursos consignados no Orçamento Municipal, provenientes da seguinte dotação orçamentária.

02.00 Administração	1022. Desapropriação urbana e rural	4.4.9.0.51.00.00 Obras e Instalações
------------------------	-------------------------------------	--------------------------------------

Art. 5º Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial **DECRETO Nº 16, DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

Prefeitura do Município de Jacaraci/BA, 23 de agosto de 2022.

**ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**DECRETO Nº 47, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.**

*Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação amigável ou judicial de imóvel rural situado neste Município e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACARACI**, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Jacaraci, art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e art. 10, inciso X, alínea a da Lei Orgânica Municipal de Jacaraci;

**CONSIDERANDO** a necessidade de utilização de parte de área de terra localizada na zona rural para fins de instalação de aterro sanitário, sendo a área em questão, após análises administrativas e financeiras a que melhor atende o interesse público;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Resíduos Sólidos, notadamente a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos, na forma da Lei Federal nº 12.305/2010;

**CONSIDERANDO** que a CONDER (companhia de desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia) elaborou pesquisa e demarcou a área mais apropriada para instalação do aterro no Município de Jacaraci;

**CONSIDERANDO** a salubridade pública, conforme disposto em alínea d do artigo 5º do Decreto-lei nº 3.365/41.

**CONSIDERANDO** que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual;

**CONSIDERANDO** que a utilidade pública surge quando a Administração defronta situações de emergência e para serem resolvidas satisfatoriamente exigem a transferência urgente de bens de terceiros para o domínio e uso imediato;

**CONSIDERANDO** ser como urgente e prioritário a construção de Aterro Sanitário controlado.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra medindo aproximadamente 1,0 ha (uma hectare), o imóvel rural situado neste Município na Fazenda Pedra de Fogo está sob a posse de Maria da Glória Oliveira Silva; Sandro Oliveira Silva; Leonardo Oliveira Silva; Edcarlos Oliveira Silva; Elizete Silva Lemos e Ilda Joaquina de Oliveira Silva.

Parágrafo primeiro: Inexiste registro imobiliário no imóvel ora declarado.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



Parágrafo segundo: - A área total a que se refere este artigo é definida pelo seguinte perímetro: P01 778697.76 E, 8348853.89 S, parte em paralela à rodovia até o P02 778801.78 E, 8348717.56 S, segue à esquerda até o P03 778843.24 E, 8348754.24 S, segue à esquerda até o P04 778711.80 E, 8348918.87 e deste até o P01.

Todas as coordenadas acima descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao como DATUM - SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º O imóvel ora declarado de utilidade pública destina-se à implantação de aterro sanitário controlado, a ser usado para a adequada destinação final dos resíduos sólidos provindos da sede do Município de Jacaraci.

Art. 3º Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência, para fins de imissão provisória na posse em eventual ação judicial, nos exatos termos do art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 1941.

Art. 4º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados recursos consignados no Orçamento Municipal, provenientes da seguinte dotação orçamentária.

02.00 Administração	1022. Desapropriação urbana e rural	4.4.9.0.51.00.00 Obras e Instalações
------------------------	-------------------------------------	--------------------------------------

Art. 5º Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial **DECRETO Nº 16, DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

Prefeitura do Município de Jacaraci/BA, 23 de agosto de 2022.

**ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**PORTARIA Nº 09, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.**

*Nomeia Comissão para Avaliação de parte de Imóvel rural situado neste Município, para fins de desapropriação por utilidade pública.*

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci.

DECIDE:

**Artigo 1º** - Nomear uma Comissão para efeito de Desapropriação que será composta pelos seguintes membros:

- 1. JAYANA KELLY SANTANA REIS**, Engenheira Civil, inscrita no CREA nº 051479990-0, com CPF sob nº: 039.121.415-25;
- 2. ALEX GUEDES DOS SANTOS**, Arquiteto e Urbanista, inscrito no CAU nº A61953-1, com CPF sob nº: 984.873.705-78;
- 3. JOÃO MÁRIO ALVES SOUZA**, Engenheiro Ambiental, inscrito no CREA nº: 051373104-0, com CPF sob nº: 024.789.045-60.

**Artigo 2º** - A presente Comissão será presidida pela Sra. JAYANA KELLY SANTANA REIS e terão como secretários o Sr. ALEX GUEDES DOS SANTOS e Sr. JOÃO MÁRIO ALVES SOUZA.

**Artigo 3º** - O objetivo desta Comissão aqui nomeada será o de avaliar uma área localizada na Fazenda Pedra de Fogo, situada neste Município.

A área refere-se a 04 (quatro hectares) de terra e está definida pelo seguinte perímetro: P01 778711.80 E, 8348918.87 S, parte em paralela à rodovia até o P02 778843.24 E, 8348754.24 S, segue à esquerda até o P03 7789968.85 E, 8348864.87 S, segue à esquerda até o P04 778722.83 E, 8349093.23 S e deste até o P01.

Todas as coordenadas acima descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao como DATUM - SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**Artigo 4º** - A área a ser avaliada será destinada para implantação de aterro sanitário controlado, a ser usado para a adequada destinação final dos resíduos sólidos provindos da sede do Município de Jacaraci.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



**Artigo 5º** - A Comissão ora criada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data, para promover a avaliação da propriedade referida no artigo anterior, bem como, para apresentar o respectivo laudo de avaliação do imóvel.

**Artigo 6º** - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 23 de agosto de 2022.

---

**ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**PORTARIA Nº 10, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.**

*Nomeia Comissão para Avaliação de parte de Imóvel rural situado neste Município, para fins de desapropriação por utilidade pública.*

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci.

DECIDE:

**Artigo 1º** - Nomear uma Comissão para efeito de Desapropriação que será composta pelos seguintes membros:

- 1. JAYANA KELLY SANTANA REIS**, Engenheira Civil, inscrita no CREA nº 051479990-0, com CPF sob nº: 039.121.415-25;
- 2. ALEX GUEDES DOS SANTOS**, Arquiteto e Urbanista, inscrito no CAU nº A61953-1, com CPF sob nº: 984.873.705-78;
- 3. JOÃO MÁRIO ALVES SOUZA**, Engenheiro Ambiental, inscrito no CREA nº: 051373104-0, com CPF sob nº: 024.789.045-60.

**Artigo 2º** - A presente Comissão será presidida pela Sra. JAYANA KELLY SANTANA REIS e terão como secretários o Sr. ALEX GUEDES DOS SANTOS e Sr. JOÃO MÁRIO ALVES SOUZA.

**Artigo 3º** - O objetivo desta Comissão aqui nomeada será o de avaliar uma área localizada na Fazenda Pedra de Fogo, situada neste Município.

A área refere-se a 01 (uma hectare) de terra e está definida pelo seguinte perímetro: P01 778697.76 E, 8348853.89 S, parte em paralela à rodovia até o P02 778801.78 E, 8348717.56 S, segue à esquerda até o P03 778843.24 E, 8348754.24 S, segue á esquerda até o P04 778711.80 E, 8348918.87 e deste até o P01.

Todas as coordenadas acima descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao como DATUM - SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**Artigo 4º** - A área a ser avaliada será destinada para implantação de aterro sanitário controlado, a ser usado para a adequada destinação final dos resíduos sólidos provindos da sede do Município de Jacaraci.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



**Artigo 5º** - A Comissão ora criada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data, para promover a avaliação da propriedade referida no artigo anterior, bem como, para apresentar o respectivo laudo de avaliação do imóvel.

**Artigo 6º** - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 23 de agosto de 2022.

---

**ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**ERRATA**

No **EXTRATO DE CONTRATO N.º 100-2022**, vinculado a **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 022/2022**, publicado no Diário Oficial do Município no dia 15 de julho de 2022.

Onde se lê:

<b>ORGÃO /UNIDADE:</b>	<b>03.00</b>
----------------------------	--------------

Leia se:

<b>ORGÃO /UNIDADE:</b>	<b>04.00</b>
----------------------------	--------------